

LEI MUNICIPAL N.º 2.598/08 de 08 de fevereiro de 2008.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A REPASSAR O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), AO CTG CORDEIRO DO PAGO”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a **SEGUINTE:**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a repassar R\$ 500,00 (quinhentos reais), gratuitamente, ao CTG Cordeiro do Pago, com o objetivo de pagamento das anuidades em atraso junto ao MTG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.004 – Manutenção das atividades do Gabinete
3.3.90.39.99.00.00.0001 – Demais Serviços de Terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 08 dias de fevereiro de 2008.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Vilson Clovis Alchieri
Sec. Ind. e Com